LEI MUNICIPAL Nº 709/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a realizar serviços de limpeza de fossas, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1°. -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar serviços de limpeza de fossas, sem ônus aos munícipes.
- **Art. 2º.** A organização e execução dos serviços previstos no artigo 1º., ficam a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.
- **Art. 3°. –** As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício.
- **Art. 4º. -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.
- **Art. 5°. –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 29-09-06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.